

Protocolo nº 2020011049.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada em serviços de troca de peças na capota automotiva do veículo Nissan Frontier, ASA-63, placa: OOF-2173, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a peça da viatura ASA 63, veículo Nissan Frontier, placa: OOF-2173, sofreu um desgaste natural pelo tempo de uso, tendo em vista ser um item de vedação que fica sujeita às intempéries, estando exposta ao calor, chuvas, poeiras e etc, considerando que a viatura trafega nos mais variados tipos de terrenos, para cumprir o papel institucional do 10º Batalhão de Bombeiro Militar, faz-se necessário a troca da peça.

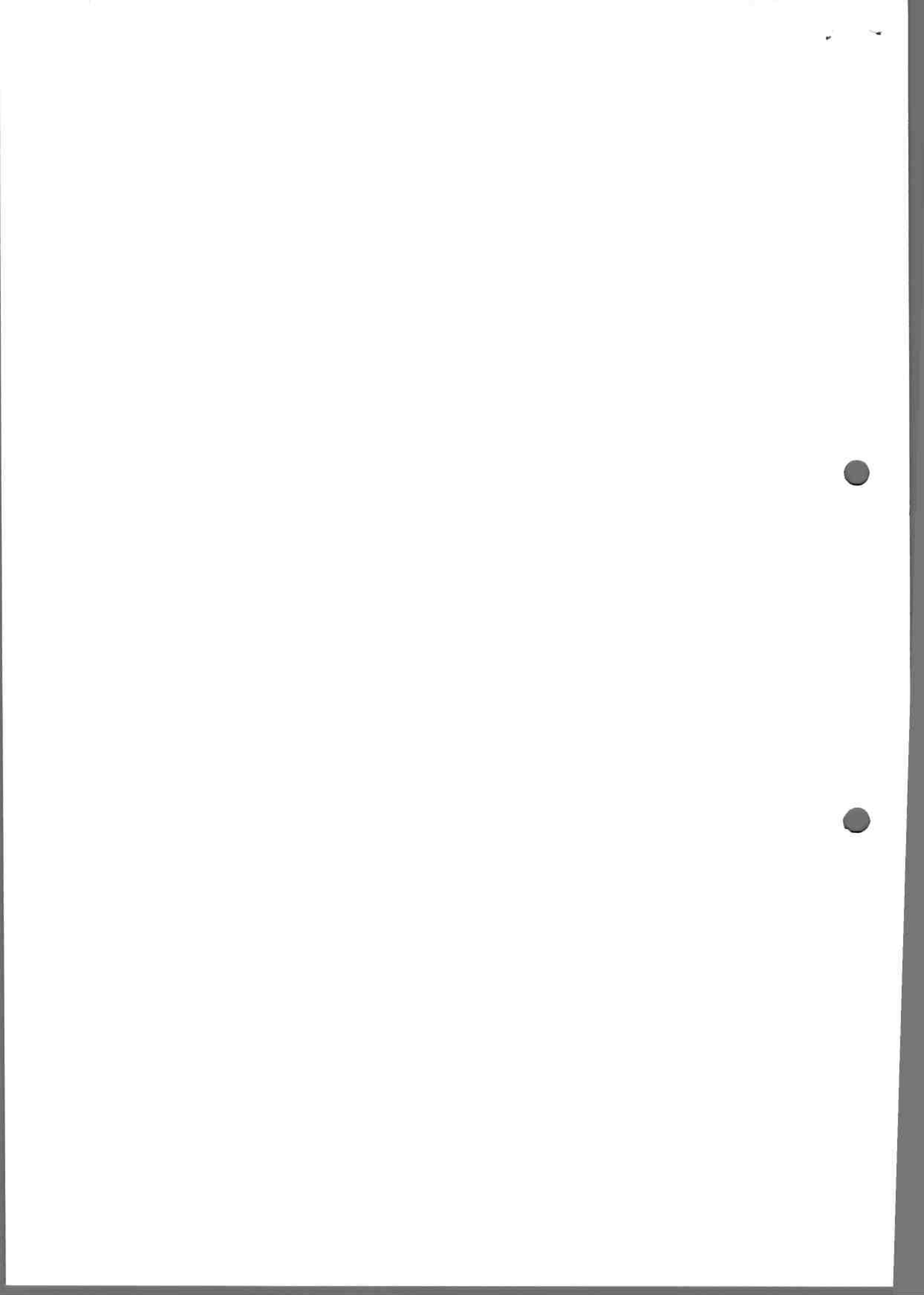
Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para empresa especializada em **serviços de troca de peças na capota**



automotiva do veículo Nissan Frontier, ASA-63, placa: OOF-2173, que compõe a frota do 10º Batalhão de Bombeiros Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 260,00 duzentos e sessenta reais)** com a pessoa jurídica **REGINALDO LUIZ ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **24.032.982/0001-61**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 24 de abril de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM